

## ACÓRDÃO Nº 443/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 004.019/2012-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração em tomada de contas especial
3. Recorrentes: Suleima Fraiha Pegado (CPF 049.019.592-04), Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável (CNPJ 00.715.264/0001-21)
4. Órgão/Entidade: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE)
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (SECEX-PA).
8. Representação legal: Luís Felipe dos Santos Pereira (19222/OAB-PA); Adriana Miranda da Costa (16482/OAB-PA); Luana Tainah Rodrigues de Mendonça (28.949/OAB-DF)

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 2265/2015-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes recursos para, no mérito, dar-lhes provimento parcial de forma a tornar insubsistente o subitem 9.4 do Acórdão 2265/2015-1ª Câmara e dar a seguinte redação ao seu subitem 9.3:

*9.3. julgar irregulares as contas de Suleima Fraiha Pegado e Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável (Poemar), condenando-os, em solidariedade, ao pagamento da quantia abaixo discriminada, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculada a partir da data especificada até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de quinze dias, desde a ciência, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador;*

<i>VALOR ORIGINAL (R\$)</i>	<i>DATA DA OCORRÊNCIA</i>
<i>89.053,50</i>	<i>10/10/2000</i>
<i>91.547,14</i>	<i>11/12/2000</i>
<i>45.773,57</i>	<i>22/12/2000</i>
<i>28.477,53</i>	<i>23/1/2001</i>
<i>28.477,53</i>	<i>26/3/2001</i>

9.2. dar ciência aos recorrentes do teor desta deliberação.

10. Ata nº 3/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 7/2/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0443-03/17-1.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente) e Benjamin Zymler (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral